

EDITAL nº 1/2022

INOVA PROFESSOR

Selo de práticas inovadoras na Educação da Paraíba

Art. 1º O selo de práticas inovadoras na Educação é uma iniciativa exclusiva do Deputado Estadual Melchior Batista (Chió) e consiste em agraciar práticas inovadoras, no âmbito da Rede Pública de Ensino da Paraíba, com selo distintivo de honra ao mérito, em razão dos relevantes trabalhos prestados à educação.

Art. 2º O objetivo do presente edital é selecionar projetos que receberão o selo de práticas inovadoras na Educação, como reconhecimento do trabalho e esforço dos profissionais de educação na busca da melhor formação dos alunos da Paraíba.

Art. 3º A seleção será organizada por Coordenação Executiva, composta por 3 (três) integrantes, designados pelo Deputado Estadual Melchior Batista (Chió), consoante anexo I do presente Edital e que serão responsáveis pela execução do presente edital e de todas as suas fases, bem como por decidir recursos e esclarecer quaisquer dúvidas decorrentes do presente edital.

Art. 4º O processo seletivo é composto de duas fases:

- a) Inscrição em formulário específico, disponível no sítio eletrônico www.chio.com.br, de preenchimento online;
- b) Apreciação e julgamento dos projetos por Conselho Curador, composto de 5 (cinco) pessoas, que laboram na área educacional, sob a coordenação do Deputado Estadual Melchior Batista (Chió). A composição do Conselho será amplamente divulgada no sítio eletrônico mencionado no item “a” do art. 4º.

Art. 5º O prazo para inscrição dos projetos será de 10 de Março até o dia 10 de Abril de 2022.

Art. 6º São requisitos necessários para a inscrição no processo seletivo:

- a) A escola vinculada ao projeto deve ser pública;
- b) O projeto contempla o ensino infantil, fundamental, médio e profissional;

- c) O projeto deve existir há pelo menos seis meses nos anos de 2020 /2021;
- d) O projeto deve estar correlacionado com o Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 7º Além dos requisitos constantes no art. 6º, cada projeto deve apresentar, no momento da inscrição:

- a) Relação dos responsáveis pela execução do projeto (nome, endereço, telefone e e-mail);
- b) Resumo de artigo ou relato de experiência, contendo no máximo, 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, em que descreve o projeto apresentado, local de realização, número de alunos beneficiados;
- c) Até 06 (seis) imagens no formato JPEG que comprovem o desenvolvimento do projeto em âmbito escolar, conforme modelo em anexo.

Art. 8º A não apresentação de quaisquer dos itens constantes no artigo anterior implicará na desclassificação dos projetos.

Parágrafo único: Em caso de recebimento de inscrições em descompasso com o art. 7º, a Coordenação Executiva alertará o responsável pela inscrição para que faça as devidas correções. Caso os vícios sejam sanados no período constante no art. 5º, a inscrição será recebida.

Art. 9º No provável dia 13 de abril de 2022, a Coordenação Executiva do Inova Professor divulgará, no sítio eletrônico www.chio.com.br, os projetos que tiveram a sua inscrição deferida.

Art. 10 Em caso de indeferimento, será aberto prazo de 02 (dois) dias corridos para interposição de recurso, contados a partir da publicação do Edital de resultados das inscrições, dirigido à Coordenação Executiva.

Art. 11 A Coordenação Executiva terá o prazo de 2 (dois) dias para julgar os recursos.

Art.12 No provável dia 16 de Abril de 2022, será divulgado o resultado definitivo dos recursos, com a consolidação dos projetos inscritos.

Art. 13 Recebidas as inscrições, o Conselho Curador fará a escolha dos projetos, com base nos seguintes critérios:

- a) Tempo de existência do projeto;
- b) Quantidade de alunos alcançados desde a sua criação;
- c) Impactos do projeto na comunidade escolar e para a sociedade;
- d) A ligação do projeto com objetivos pedagógicos da instituição escolar;
- e) Projeto deve estar relacionado às práticas Inovadoras da Educação.

Parágrafo único: Projetos cuja temática seja correlata à sustentabilidade, igualdade de gênero, cultura e ao fomento da gestão democrática na escola terão preferência em caso de empate na seleção.

Art. 14 Na data provável de 21 de Abril, serão divulgadas as 5 (cinco) práticas inovadoras selecionadas, que farão jus à:

- a) Moção de Louvor Professor/Instituição a ser entregue na Assembleia Legislativa da Paraíba;
- b) Kit didático para os professores responsáveis para os cinco projetos mais bem avaliados;
- c) Certificação de escola Inovadora sede do projeto;
- c) Divulgação da prática/projeto permanente em ambiente virtual, denominado de Banco de Práticas Inovadoras em Educação, no sítio eletrônico www.chio.com.br;

Parágrafo único: Será destinada emenda parlamentar para as escolas sede dos três projetos mais bem avaliados, consoante a tabela inserta no Anexo II do presente edital.

Art. 15 A inscrição no certame implica na aceitação de suas regras.

Art. 16 As instituições e responsáveis pelos projetos inscritos autorizam, desde o momento da inscrição até o final do certame, a divulgação dos projetos no Banco de Projetos Inovadores bem como o uso de sua imagem em material de divulgação por parte do Deputado Estadual Melchior Batista (Chió).

Art. 17. Eventual modificação nas regras ou no calendário serão promovidas por meio de novo Edital, a ser publicado no sítio eletrônico www.chio.com.br.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva e, em último caso, pelo Deputado Estadual Melchior Batista (Chió).

João Pessoa (PB), 10 de março de 2022.



Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023

ANEXO I

A Coordenação Executiva será composta pelos seguintes integrantes:

Eloiza Lima e Souza Diniz	Coordenadora
Antonio Paulo Rolim e Silva	Advogado
Gizélia Pereira de Lima	Coordenadora Adjunta

Anexo II

Serão destinadas emendas parlamentares para as três escolas mais bem classificadas, de acordo com o montante a seguir:

Posição	Valor
1º	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
2º	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3º	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

As emendas parlamentares serão inseridas na Lei Orçamentária a ser executada no ano de 2023, sendo os valores liberados após a celebração de convênio entre o município e o estado.

Anexo III – Cronograma preliminar – Datas prováveis

Fase	Data
10/03 ate 10/04	Inscrições
13/04	Edital de Divulgação de deferimento das inscrições
14 e 15/04	Prazo para recurso diante do indeferimento das inscrições
16/04	Divulgação do resultado dos recursos e consolidação dos projetos que tiveram inscrição deferida
De 17/04 até 21/04	Avaliação dos projetos, por parte do Conselho Curador
21/04	Divulgação dos projetos a serem agraciados
28/04	Solenidade de Entrega do Selo, Premiação.